

TUTELA ANTECIPADA E MEDIDA LIMINAR

Neste documento, explico ao cliente de forma sucinta o **significado** e **objetivo** dessas medidas tão comuns em ações de **concursos públicos**.

Diferenças entre Tutela Antecipada e Liminar

"Tutela antecipada" e "liminar" são decisões dadas pelo juiz, normalmente, no início da ação judicial. São nomes diferentes para um mesmo tipo de decisão: aquela dada para evitar um prejuízo à parte processual que a requer. Por exemplo, pode-se usar essa medida para reservar uma vaga em um concurso público até que a ação tenha uma sentença definitiva.

O termo "liminar" é frequentemente utilizado em Mandados de Segurança, enquanto "tutela antecipada" é o termo usado em ações de procedimento comum, conhecidas como ações ordinárias. Em suma, ambas são decisões *provisórias* dadas *antes* da sentença final, geralmente antes de ser ouvido o réu, para assegurar o autor contra um prejuízo considerável.

Quando é Concedida?

Por ser geralmente concedida no início do processo, antes de todas as etapas serem cumpridas, a tutela antecipada tem caráter *provisório*. Isso significa que ela é dada para evitar um dano ao autor, mas pode ser confirmada ou revogada ao final do processo pela sentença final, dependendo das provas apresentadas e do convencimento do juiz. Geralmente, quando concedida, dificilmente é revogada, mas esse risco existe e deve ser considerado.

Riscos e Considerações Importantes

É importante se atentar para o fato de que, se a tutela antecipada (ou a liminar) for concedida, isso pode resultar na convocação do autor da ação para o cargo, o que implica no pedido de demissão do emprego atual antes de ter a certeza de que vencerá o processo ao final.

Geralmente, servidores públicos ou empregados na iniciativa privada com bons empregos, tendem a evitar pedir tutelas antecipadas que possam resultar em uma convocação antes da sentença final e definitiva. Esses candidatos, quando estão bem empregados, preferem aguardar a decisão final do processo para não arriscar, ainda que minimamente, seus cargos atuais.

Avaliando a Urgência

Além disso, a tutela antecipada pode não ser concedida em todas as situações. Os juízes podem entender que a situação não é realmente urgente e que é mais cauteloso ouvir o réu e passar por outras etapas, como perícias, antes de tomar uma decisão impactante. As chances de vencer a ação ao final podem ser maiores do que obter a tutela antecipada no início do processo, justamente por isso. E os juízes costumam dizer que tudo é urgente e todos pedem tutela antecipada, o que costuma atrapalhar os casos que realmente precisam desse tipo de decisão liminar.

E quando o juiz *nega* a tutela antecipada, ele não está necessariamente demonstrando que já entendeu que o autor não tem razão no pleito, mas sim que entende que o autor pode aguardar o final do processo, sem maiores prejuízos, para uma decisão mais criteriosa.

Conclusão: Avaliando sua Situação

É muito importante que cada candidato avalie sua situação pessoal para decidir se a tutela antecipada é realmente vantajosa no seu contexto. Essa decisão deve ser tomada com cautela e responsabilidade, considerando os potenciais benefícios e riscos envolvidos. Sendo ela necessária de verdade, fica mais fácil ser obtida.

Por

Marcela Barretta¹

¹ Advogada, desde 2004 atuando em causas de concursos públicos. Especialista em Direito Processual Civil e Direito Administrativo (PUC-SP).